

Zimbra**julia.mestieri@tre-ms.jus.br****SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PE 02/2023****De :** Julia Mestieri <slc@tre-ms.jus.br>

Qua, 18 de Jan de 2023 15:50

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PE 02/2023 1 anexo**Para :** comercial4@britanicaservice.com.br

Boa tarde, Prezada Sra. Rachel!

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, seguem abaixo as respostas da unidade técnica:

1) As CCT's da utilizadas para precificação não trazem a função de Auxiliar de Saúde Bucal, utilizando o órgão o salário de R\$ 1.217,00 e Gratificação de R\$113,44.

Pergunta-se: Qual a função conforme a CCT SEAC o órgão utilizou para balizar o salário do Auxiliar de Saúde Bucal?

RESPOSTA: Para fins da estimativa de custos da contratação foi adotado o piso salarial indicado na CCT (R\$ 1.217,00) e a gratificação aplicável à função de recepcionista (cláusula 6ª, item 1).

2) O órgão cota para o Auxiliar de Saúde Bucal adicional de insalubridade sobre o salário base (R\$1.217,00) porém a CCT traz em sua Cláusula Nona que o adicional deverá ser sobre o salário mínimo nacional.

Pergunta-se: As licitantes deverão calcular a insalubridade conforme órgão ou conforme dispõe a CCT?

Importante frisar que não há a função na CCT SEAC/MS.

RESPOSTA: Para fins da estimativa de custos da contratação foi aplicado o adicional de insalubridade sobre o piso salarial indicado na CCT, que é superior ao salário mínimo nacional (referência de 2022). Para fins de elaborar sua proposta a empresa deverá observar o regramento da CCT, facultando-se uso de valor que seja mais favorável ao empregado (como o adotado na estimativa do TRE/MS), ficando nesta hipótese vinculada a pagar ao prestador de serviços o valor indicado na proposta.

3) Para controle da frequência somente para Secretárias deverá ser fornecido ponto eletrônico?

RESPOSTA: O controle de frequência dos prestadores de serviços deverá ser realizado em conformidade com o disposto no inciso VIII da Cláusula 1 do Capítulo XV do Termo de Referência, transcrito abaixo:

VIII) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de suas funcionárias e seus funcionários alocadas (os) nos postos de trabalho

da presente contratação;

a) no caso dos postos de trabalho alocados no prédio sede, no Fórum Eleitoral de Campo Grande e no Anexo (Almoxarifado, Arquivo Central e Depósito de Urnas), o registro e controle de frequência deverá ser feito eletronicamente;

b) no caso dos postos de trabalho alocados nos Fóruns / Cartórios Eleitorais do Interior do Estado, o registro e controle de frequência poderá ser feito por meio manual, mecânico, ou eletrônico;

Assim, o ponto eletrônico deverá ser o meio de controle de frequência de TODOS os postos de trabalho alocados em Campo Grande, e não apenas os de secretária (o).

Aproveito a oportunidade para alertar que o segundo endereço eletrônico da unidade dos Pregoeiros é pregoeiro@tre-ms.jus.br (e não como constou na mensagem enviada por essa empresa).

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri

Pregoeira

Em ter., 17 de jan. de 2023 às 15:54, <comercial4@britanicaservice.com.br> escreveu:

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Prezados, boa tarde!

Solicitamos os esclarecimentos conforme seguem:

1. As CCT's da utilizadas para precificação não trazem a função de Auxiliar de Saúde Bucal, utilizando o órgão o salário de R\$ 1.217,00 e Gratificação de R\$113,44.

Pergunta-se: Qual a função conforme a CCT SEAC o órgão utilizou para balizar o salário do Auxiliar de Saúde Bucal?

2. O órgão cota para o Auxiliar de Saúde Bucal adicional de insalubridade sobre o salário base (R\$1.217,00) porém a CCT traz em sua Cláusula Nona que o adicional deverá ser sobre o salário mínimo nacional.

Pergunta-se: As licitantes deverão calcular a insalubridade conforme órgão ou conforme dispõe a CCT?

Importante frisar que não há a função na CCT SEAC/MS.

3. Para controle da frequência somente para Secretárias deverá ser fornecido ponto eletrônico?

Atenciosamente,

Rachel Teleste Cabral

Comercial4@britanicaservice.com.br



Tel: (31) 3471-7819 e 3317-7316 - www.britanicaservice.com.br
Rua Eloi Mendes, 285 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG



Tel: (31) 3471-7819 e 3317-7316 - www.britanicaservice.com.br
Rua Eloi Mendes, 285 - Sagrada Família - Belo Horizonte - MG

image001.png
56 KB